

# EXECUTIVO

## GABINETE DO GOVERNADOR

### D E C R E T O Nº 1705, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 4.218.126,87 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.218.126,87 (Quatro Milhões, Duzentos e Dezoito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
722012312212978339 - JUCEPA	0661	319092	4.574,21
722012312514506392 - JUCEPA	0661	339092	4.427,68
722012312614248238 - JUCEPA	0661	339192	12.567,44
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339092	29.289,30
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	24.000,00
792011812614248238 - IDEFLOR-Bio	0661	339139	30.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	80.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339039	200.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339092	206.721,77
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	449052	23.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	19.178,77
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	449052	23.000,00
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	35.000,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0656	334041	2.497.887,62
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339014	20.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339033	60.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339036	20.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	15.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	13.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	50.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339036	21.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339047	4.200,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	30.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	40.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	740.005,36
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339092	9.897,22
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	4.500,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	877,50
		TOTAL	4.218.126,87

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2017.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo 151185**

### D E C R E T O Nº 1.367, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Concede Pensão Policial-Militar em favor de ROQUELINA VIEIRA MELO SARMENTO, viúva do falecido Cabo PM MÁRCIO DE JESUS SARMENTO E COSTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alíneas "a" e "b" da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2012/440449,

#### D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida Pensão Policial-Militar mensal, no valor de R\$ 3.023,31 (três mil vinte e três reais e trinta e um centavos), em favor de ROQUELINA VIEIRA MELO SARMENTO, viúva do Cabo PM MÁRCIO DE JESUS SARMENTO E COSTA, falecido em serviço no dia 26 de janeiro de 2012, no Município de Marabá.

Art. 2º A Pensão Policial-Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM à que o policial militar foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de 3º Sargento PM..... R\$ 868,77  
 Gratificação de Risco de Vida (100%)..... R\$ 868,77  
 Habilitação Policial-Militar (20%)..... R\$ 173,75  
 Gratificação de Serviço Ativo (30%)..... R\$ 260,63  
 Gratificação de Localidade Especial (40%)..... R\$ 347,51  
 Gratificação Adic. Tempo de Serviço (20%)..... R\$ 503,88  
 Provento Mensal..... R\$3.023,31

Parágrafo único. A Pensão Policial-Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma data e proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 26 de janeiro de 2012. PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de setembro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado em exercício

**Protocolo 151182**

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

### PORTARIA Nº 296/2017-CCG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/75290,

#### R E S O L V E :

I. exonerar MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 6 de março de 2017.

II. nomear MARCELA GIOVANA GUSMÃO TOLENTINO DE MATOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 6 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

### PORTARIA Nº 297/2017-CCG DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2017/75290,

#### R E S O L V E :

I. exonerar NESILDO OLIVEIRA PINTO do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 6 de março de 2017.

II. nomear MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 6 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo 151183**

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

### APOSTILAMENTO

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2015 - CMG

O presente Termo tem como objeto a adequação do Contrato Administrativo firmado entre a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE em virtude da alteração da numeração da **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**, indicada na cláusula 6ª da Dotação Orçamentária do referido instrumento de contrato, razão pela qual resolve apostilar a alteração que passa a vigorar a partir desta data.

Nº CONTRATO	FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA ANTIGA	NOVA FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA
005/2015-CMG	04.122.1297.8407	04.122.1297.8410

Belém-PA, 23 de fevereiro de 2017.

**CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21.133**  
 CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**Protocolo: 151003**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 050/2017 – CMG, 24 DE FEVEREIRO DE 2017

**O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

I – Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor: JOSÉ JOÃO DE **AZEVEDO CORRÊA-CAP QOPM**, Matrícula Funcional nº 5405220-1, portador do CPF nº 323.792.772-49.

II – O valor do Suprimento corresponde a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com pronto pagamento.

III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação.

04.122.1297.8315 339030 - R\$ 1.000,00 - Material de consumo 339039 - R\$ 4.000,00 - Outros Serv.Terc – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101

IV – O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém/PA, 24 de fevereiro de 2017.

**CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL QOPM RG 21133**  
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**Protocolo: 151004**

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### PORTARIA

**Portaria nº 132/2017-PGE.G., de 23 de fevereiro de 2017**  
 O Procurador-Geral do Estado, no uso das suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

I - INTERROMPER a contar de 24.02.2017, o gozo de férias da Procuradora do Estado Soraya Fernandes da Silva Leitão, identidade funcional 5402794/1, concedida pela Portaria nº 011/2017-PGE.G., de 10.01.17, ficando o saldo remanescente para o gozo oportuno.

II – REVOGAR a contar de 24.02.2017, a Portaria nº 107/2017-PGE.G., de 13.02.17, que designou a Procuradora do Estado Fabíola de Melo Siems, identidade funcional 5703107/2, para responder como Procuradora-Geral Adjunta Administrativa. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
 Procurador-Geral do Estado

**Protocolo: 151110**

**Portaria n.º 131/2017-PGE.G., 23 de fevereiro de 2017.**

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do servidor Márcio Santa Brígida De Oliveira, Id. Funcional nº 55589365/1, no período de 07 a 14.02.2017, em decorrência do falecimento de sua irmã.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FABIOLA DE MELO SIEMS

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, em exercício.

**Protocolo: 150933**